000181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025
Processo Adm: N° 021/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de Cabine Sanitária Ecológica, banheiros químicos, e tendas para realização de eventos, destinados a atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio, sede administrativa do Consórcio, conforme demanda.

Empresas vencedoras valor total: R$ 52.584,09 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos): **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA** (08686037000127) com os lotes: 1 no valor total de R$ 52.584,09 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERM P/CONS REMAN RIO PR E AREAS INFLUENC., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021 ATO PÚBLICO 002/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR), segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

EVERTON BARBIERI
AUTORIDADE COMPETENTE

000182

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução nº 010/2025

Sumula: Aprovação da adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS - Plano de Ação e Termo de Adesão - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação nº 59/23 do CEAS/PR para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2025, as 09:30h ata nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS - Termo de Adesão - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação nº 59/23 do CEAS/PR para o exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar a adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS - Plano de Ação - Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação nº 59/23 do CEAS/PR para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 12 de dezembro de 2025.

Fatima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação nº CEAS 61/2018 - CEAS/PR - Expansão MSE - LA e PSC para o exercício de 2.026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Ivaté - Paraná, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2025, as 9:30h.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº CEAS Nº 61/2018 - CEAS/PR - Expansão MSE - LA e PSC para o exercício de 2.026.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da DELIBERAÇÃO Nº CEAS 61/2018 - CEAS/PR - Expansão MSE - LA e PSC para o exercício de 2.026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 12 de dezembro de 2025.

Fatima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução nº 08/2025

Sumula: Aprovação da Adesão a Deliberação nº 59/2025 CEAS - PAEFI Regionalizado para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2025, as 15h ata nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão a Deliberação nº 59/2023/CEAS - Plano de Ação do PAEFI Regionalizado para o exercício de 2.026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 12 de dezembro de 2025.

Fatima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº131/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) de acordo com a seguinte classificação:
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
04122105032004 Manutenção do Gabinete do Secretário
22/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
24/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
10301130520044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
268/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 80.000,00
Fonte 1000
TOTAL 190.000,00
TOTAL GERAL 190.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113052101 Manutenção Despesas Correntes CIUENP
270/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
1030113052102 Manutenção Despesas Equipamentos CIUENP
271/4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 19.000,00
1030513022016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
273/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Fonte 1000
TOTAL 77.000,00
11.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.01 Reserva de Contingência
9999999992099 Reserva de Contingência
329/9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 113.000,00
Fonte 999
TOTAL 113.000,00
TOTAL GERAL 190.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 11 de Setembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 013/2025
DATA: 15.12.2025
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública do Legislativo Municipal, Sra. Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri.
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 57, da Lei Complementar nº 09/2011,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública do Legislativo Municipal, Sra. Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri, brasileira, casada, portadora da CI/RG. n.º 6.926.090-0 SSP/PR e do CPF n.º 006.439.229-54; ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Pérola-PR., 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 06/06/2023 à 05/06/2024, iniciando-se em 02/01/2025 à 21/01/2025.
Art.2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar n.º 02/2010, de 12.04.2010.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 15 dias do mês de dezembro de 2025.
ERONI FRANCISCO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SUMULA: CRIA A COMISSAO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVATÉ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/93) e a Lei Municipal nº 729.
CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e implementar as ações da Política de Assistência Social no Município, de forma democrática e participativa;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, instrumento de planejamento que orienta a execução da Política de Assistência Social no município, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de gestão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, com a finalidade de coordenar e executar o processo de elaboração do referido plano para o período de vigência de 2026 a 2029.
Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar o processo de elaboração do PMAS, de forma participativa e transparente;
II – Promover reuniões, oficinas e escutas sociais para levantamento de demandas e proposições;
III – Sistematizar as informações e elaborar a minuta do Plano Municipal de Assistência Social;
IV – Submeter a minuta do Plano à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano após sua aprovação.
Art. 3º A Comissão será composta por representantes do governo e da sociedade civil, conforme lista abaixo:
Representantes Governamentais
1. Jaqueline de Souza Bortoleto Brito
2. Jodéle Paes Milan
Representantes da Sociedade Civil
1. Elaine Nascimento de Souza
2. Ivonete Maria dos Santos Silva
Art. 4º A Comissão poderá convidar técnicos e profissionais da área, bem como representantes de outras políticas públicas, para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, 12 de dezembro de 2025.

Fatima dos Santos Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº [illegible]
Processo Adm. Nº [illegible]

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução nº 07/2025 — CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR para execução no período de 2026 a 2029.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 729, de 21 de junho de 2018, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2025.

Considerando:

- A Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- A Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
- A Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Ivaté/PR, para execução no período de 2026/2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este Conselho anualmente, permitindo as atualizações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté/PR, 12 de dezembro de 2025.

Fatima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2025
DATA: 15.12.2025
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. José Aparecido Bisarri
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. José Aparecido Bisarri, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n.º 516.575 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 043.956.389-53, ocupante do Cargo de Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Pérola, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2026 à 31/12/2025, iniciando-se em 12/01/2025 à 31/01/2025.
Art.2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar n.º 02/2010, de 12.04.2010.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 15 dias do mês de dezembro de 2025.
ERONI FRANCISCO
Presidente

PORTARIA N.º 015/2025
DATA: 15.12.2025
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público do Legislativo Municipal, Sr. Fabio Ferreira Bueno.
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Complementar nº 09/2011,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. Fábio Ferreira Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n.º 5.745.830-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 805.573.339-20, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 18/08/2023 à 17/08/2024, iniciando-se em 02/01/2026 à 21/01/2026.
Art.2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar n.º 02/2010, de 12.04.2010.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 15 dias do mês de dezembro de 2025.
ERONI FRANCISCO
Presidente

PORTARIA Nº 016/2025
De 15 de dezembro de 2025
Institui Recesso Legislativo e estabelece outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, nos termos do art. 4º, inciso I e art. 48, inciso II e § 1º, da Resolução nº 001/2018, e no uso de suas atribuições e
Considerando a necessidade de definir objetivamente as atividades internas da Câmara Municipal durante o período do Recesso Legislativo, RESOLVE:
Art. 1º. A Câmara Municipal de Pérola entrará em recesso legislativo em data de 18 de dezembro de 2025, voltando suas atividades regulamentares a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Durante o período de recesso legislativo os servidores do Poder Legislativo, para efeito de controle de frequência, terão ponto facultativo, executando serviços home office, obrigando-se, contudo, ao comparecimento na Câmara sempre que convocados pelo Presidente.
Art. 3º. Durante o período de recesso legislativo, a Câmara de Vereadores permanecerá de plantão para atendimentos emergenciais, devendo o interessado, entrar em contato com o Órgão através dos telefones (44) 999989733, (44) 999162304, (44) 991328231
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Pérola/PR, 15 de dezembro de 2025.
Eroni Francisco
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 713/2025
Concede Férias a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, matricula nº 2414-7, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na chefia de gabinete, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 15 de dezembro de 2025
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 714/2025
Concede Férias ao servidor JOEL JUNIOR MALHEIRO FERREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor JOEL JUNIOR MALHEIRO, matricula nº 2360-4 ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 715/2025
Concede Férias ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, matricula nº 1980-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 06 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 15 de dezembro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 716/2025
Concede Férias a servidora PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos)
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA, matricula nº 1999-2, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de dezembro de 2025
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 717/2025
Concede Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, e da outras providências
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos)
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, matricula nº 1866-4, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate ao Aedes Aegypt, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de dezembro de 2025
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 718/2025
Concede Férias a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Publicos)
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, matricula nº 2427-9, ocupando o cargo de Psicóloga, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
Pérola - Paraná, 15 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 719/2025
Concede Férias a servidora ROSANGELA GUANDALIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA GUANDALIN, matricula nº 2457-0, ocupando o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2025) a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de dezembro de 2025
VALDETE CUNHA
Prefeita

Portaria Nº 720, de 15 de dezembro de 2025.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial Permanente de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção da(s) proposta(s) apresentada(s)s pelo(s) interessado(s) em participar do termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de gêneros alimentícios da Entidade, para acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º A comissão técnica especial de análise e seleção será composta pelos seguintes representantes:
a) Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos
b) Márcia dos Santos Giroto
c) Marta Santos
Art. 3º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos.
PUBLIQUE-SE
Pérola, 15 de dezembro de 2025
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Portaria Nº 721, de 15 de dezembro de 2025.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial Permanente de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção da(s) proposta(s) apresentada(s)s pelo(s) interessados(s) em participar do termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de bens permanentes para Entidade, para acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias, com recursos oriundos da doação de Recursos de Imposto de Renda destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FIA.
Art. 2º A comissão técnica especial de análise e seleção será composta pelos seguintes representantes:
d) Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos
e) Márcia dos Santos Giroto
f) Marta Santos
Art. 3º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 15 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/ 2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa LEANDRO FERREIRA ARRIAS, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à Rodovia Rod. Pr 490,421, nº , Expansao Ii - 87555-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portador(a) do RG. nº 94832217, e do CPF/MF Nº 049.095.449-92, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 39/ 2025. Processo nº 157, data da homologação da licitação 18/09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada para realização COBERTURA METALICA E PORTÃO BASCULANTE COM MOTOR ELÉTRICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 105.235,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 03 meses, tendo início em 18/09/2025 e término previsto para 18/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/09/2025.